



Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região

CNPJ: 26.116.434/0001-45

Telefax: (32) 3722-8383

Telefone: 0800 283 8322

E-mail: sspmuriae@veloxmail.com.br

Site: www.sspmuriae.com.br

Rua Sinval Florêncio da Silva, 90 - Centro - CEP 36880-000 - Muriaé - MG

Ofício nº 155/2016

Para: Presidência do Senado Federal

Brasília-DF

Junte-se ao processado do

PEC
nº 56, de 2014

Em 05/07/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Paulo Raimundo
Paulo Raimundo

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO, com base territorial em 17 (dezessete) cidades do interior do Estado de Minas Gerais, Zona da Mata Mineira, representante de mais de 7.000 (sete mil) servidores públicos, vem à presença de Vossa Excelência, pugnar pela votação em Plenário da Proposta de Emenda Constituição - PEC nº 56/2014, que assegura proventos integrais à aposentadoria por invalidez permanente dos servidores públicos federais, estaduais e municipais.

É de fundamental importância para todos os servidores públicos do país a votação e aprovação da referida Emenda, visando assim a implementação da aposentadoria integral para aqueles que se aposentam por invalidez e necessitam, justamente neste momento, de uma remuneração digna.

Essa entidade manifesta, desde já, apoio incondicional para aprovação da PEC 56/2014, na certeza de que esta Casa Legislativa não se esquivará de seu honroso mister de fazer JUSTIÇA para os que realmente necessitam.

Certos de que nosso pleito será prontamente atendido,

Atenciosamente.

Ronaldo José Gonçalves Alvarenga
RONALDO JOSÉ GONÇALVES ALVARENGA

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de junho de 2016.

Senhor Ronaldo José Gonçalves Alvarenga, Presidente
do Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé e Região,

Em atenção ao Ofício nº 155/2016, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Senhoria
que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda
à Constituição nº 56, de 2014, que "*Dá nova redação ao inciso I do § 1º
do art. 40 da Constituição Federal e dá outras providências*", conforme
tramitação, disponível no endereço eletrônico [https://www25.senado.leg.
br/web/atividade/materias/-/materia/119489](https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/119489).

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
